

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

7/7/67



= LEI Nº 1.433, DE 30 DE JUNHO DE 1967 - O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/6/67, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A CONCEDER UM AUXÍLIO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 - (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), AO AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ, PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DESSA ENTIDADE.

ART. 2º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA 22-1.4.3.00.03, IMPÔSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

(PEDRO FÁVARO)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE.

(RENE FERRARI)

DIRETOR ADMINISTRATIVO